



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2745/2026, PROCESSO Nº 81/2026.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Dispensa de Licitação** objetivando a **Contratação da Empresa Especializada R. FUKUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 55.177.017/0001-00 e Inscrição Estadual Isenta, inscrita no CREMESP sob CRM nº 1028217, com sede na Rua Coronel João Manoel nº 1.123, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP. 14.700-320, **para o Fornecimento de 01 (um) Médico Clínico Geral com Especialização ou Residência em Medicina da Família, por 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo 05 (cinco) horas por dia, das 17:00 às 22:00 horas, com 01 (uma) hora de intervalo, de segunda-feira à sexta-feira, para Atuação na Unidade ESF Dr. João Carlos Galhardo**, afim de diminuir o impacto e sobrecarga no Pronto Atendimento, o que tem gerado déficit em atendimentos, caos e sobretudo, grande insatisfação dos usuários da Rede Municipal de Saúde, ante o cenário de lotação e longo tempo para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em **caráter emergencial**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, em razão da demanda represada e até que outras medidas administrativas definitivas sejam pensadas e efetivadas, cujo valor total da contratação é de **R\$ 36.441,84 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, com respaldo legal no **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 81/2026 de Dispensa de Licitação nº 2745/2026**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 18 de setembro de 2026.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”